



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 166, de 14 de outubro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1032702),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento das **Atas de Registro de Preço nº 38/2018 e 39/2018 do Pregão Eletrônico nº 84/2017 (Processo nº 23067.018906/2017-68)**, cujo objeto é o registro de preço para estação de trabalho (desktop com monitor) com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às demandas das unidades integrantes desta Universidade, firmado com as empresas **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** e **DANUSA SILVA DE SOUZA**, respectivamente.

I - Gestores:

Titular: Edgar Marçal de Barros Filho, SIAPE nº 1711139

Lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação

Suplente: Márcio André Souto Correia, SIAPE nº 1851895

Lotado na Assessoria de Governança de TI

II - Fiscais Técnicos:

Titular: Magno Barroso de Albuquerque, SIAPE nº 2080473

Suplente: Reginaldo de Paula Rodrigues, SIAPE nº 2080059

Ambos lotados na Divisão de Suporte e Manutenção

II - Fiscais Administrativos:

Titular: Adênia Maria Augusto Guimarães, SIAPE nº 2123991

Suplente: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio

III - Fiscais Setoriais:

Titular: Todos os maiores gestores das unidades solicitantes pelos DODs.

Suplente: Todos os indicados pelos maiores gestores das unidades solicitantes pelos DODs.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria/PROPLAD nº 234 de 06 de julho de 2018.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/10/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047332** e o código CRC **17F4AB3C**.

Referência: Processo nº 23067.061163/2019-16

SEI nº 1047332